



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 01
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 15 de Julho de 2020, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 150701/2020. Com este fim e para constar, eu, Tania Mara do Nascimento Rodrigues, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação dos serviços de transmissão ao vivo, em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Coroatá - MA, 15 de Julho de 2020.

Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	02
RUBRICA	#

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

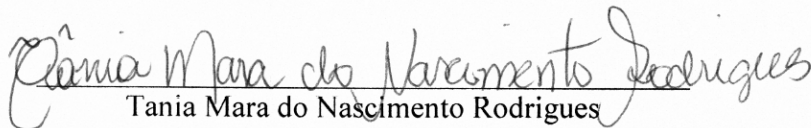
A
V. Exa.
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá –MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Apresento as especificações e quantitativos para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Coroatá - MA, 15 de Julho de 2020.


Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 03
RUBRICA

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	<p>Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestar os serviços na sede da Câmara municipal ou em outro local caso seja solicitado;• Os equipamentos para as transmissões ficarão por conta do contratado não gerando nenhum ônus a contratante;• Comparecer no local da sessão com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência para instalação dos equipamentos;• Transmitir as sessões ao vivo pelo facebook ou outros meios sociais da Câmara;• Disponibilizar link da transmissão para que possa ser compartilhado em outras mídias sociais e whatsapp;• Acompanhar de perto as transmissões para sanar algum problema que ocorra com o vídeo;• Realizar a sonoplastia da transmissão para sanar algum problema que ocorra com o áudio;• Transmissão ao vivo das sessões ordinárias;• Transmissão ao vivo das sessões extraordinárias;• Outras atividades correlatas.	Mês	5

Coroatá - MA, 15 de Julho de 2020.

Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 04
RUBRICA <i>[assinatura]</i>



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Fone: (0**99) 3641-1337
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I - Nomear TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES - Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Coroatá, para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 01 de fevereiro de 2019.

José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 05
RUBRICA 

AUTORIZAÇÃO

A Sra.
Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - Maranhão, em 15 de Julho de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	06
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

A Juíza da Oitava Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, expede

DIPLOMA

de VEREADOR de COROATÁ a
JOSÉ DE RIBAMAR REGO BUHATEM

eleito pela Coligação "Coroatá com a Força de Todos I" por ter obtido 744 votos,
conforme Ata Geral das Eleições.

COROATÁ/MA, dezembro de 2016.

Josane Araujo Farias Praga
Dr^a Josane Araujo Farias Praga
Juíza Eleitoral

ELEIÇÕES
2016
#SEUVOTOSUAVOZ



Certifico que na presente data, neste município, foi realizada a diplomação do eleito nas eleições municipais de 2016, conforme consta no anverso.

Dou fé.

Coroné-MS, 15/12/2016

[Signature]
chefe de cartório

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 07
RUBRICA [Signature]

05646054/0001-42
Câmara Municipal de
Rua Senador Leite,
CEP: 05.416-000
Coroné - MS

Emposado em 01/01/2017
para o pleito 2017/2020

[Signature]
Alexandre César Trov
Presidente

Câmara Municipal de Coroatá, ~~termo~~ Sessão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2019/2020.

A primeira de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coroatá, presentes os vereadores abaixo assinados com a finalidade de empossarem a Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o biênio 2019/2020, eleitos em 10 de maio de 2018 em observância à Resolução nº 005/2010, composta pelos seguintes vereadores: Presidente: José de Ribamar Rego Buhatem. 1º Vice-Presidente: Francisco Cassio dos Reis Conceição. 2º Vice-Presidente: Antônio Márcio Gonçalves Magalhães. 1º Secretário: Claudinei Araújo Reis. 2º Secretário: Juscelino do Carmo Araújo. Empossada a Mesa Diretora, dalaram os vereadores presentes e demais autoridades e como nada mais havia a tratar, foi feita a leitura do texto bíblico e o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão de posse e mandou que eu Claudinei Araújo Reis 1º Secretário, lavrasse o presente termo que será assinado pelos presentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coroatá, em 1º de janeiro de 2019

José de Ribamar Rego Buhatem
José de Ribamar Rego Buhatem
Francisco Cassio dos Reis Conceição
Antônio Márcio Gonçalves Magalhães
Claudinei Araújo Reis
Juscelino do Carmo Araújo
Pius Mendes Pereira
Claudinei Araújo Reis
Francisco Cassio dos Reis Conceição
Antônio Márcio Gonçalves Magalhães
José de Ribamar Rego Buhatem
Pius Mendes Pereira
Pius Mendes Pereira

2º Ofício de Títulos e Documentos
GRAFSET
Tabela

Paulo Francisco Ferreira Lima
 Anna Augusta Andrade Pacheco
 Mariana Yuuna do Nascimento
 Maria das Graças de Almeida Reis
 Virginia de Lima Soares
 Joara Maria Soares Mendes
~~Martão Augusto Pinheiro~~
~~Alcione da Glória Monteiro de Sousa~~
 Larissa de Alencar Costa
~~Alto Luiz Francisco Soares~~
 Regina Pinheiro de Menezes
~~Alto Carlos Mendes Pereira~~
 Rosângela da Conceição Bezerra Lentes
 Edvaldo Rosa Santos
~~Alto Valdeir Alves~~
 Jéssica Luísa do Queiroz
 29 - Maria da Conceição de Souza Santa

TJMA/FERJ

1

USO GERAL

000027962472

2º Ofício de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Registro das Pessoas Jurídicas e Anexos

Ivone de Oliveira dos Anjos Pereira

Tabelião do 2º Ofício

Pedro Italo Alves da Costa

Tabelião Substituto

Jailson Batista de Melo

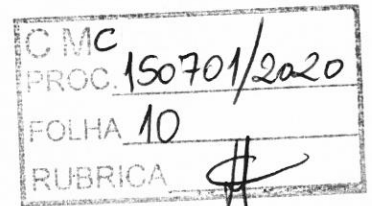
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 COROATÁ - ESTADO DO MARANHÃO

Certifico e dou fé que foi registrado hoje sob o nº de ordem 395 às fls. 32v do livro 03-A de registro de pessoas jurídicas do termo sede desta Comarca de Coroatá-MA em 02 de 01 de 2019
 Em lastro [assinatura] da verdade
[assinatura]
Jailson Batista de Melo
 Escrevente Autorizado
 CPP: 745.315.813-34



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social/Nome: CARLOS EDUARDO ABAÚTO PEREIRA

CNPJ/CPF nº: 624.289.233-23

Endereço: RUA: SANTOS DUMONT Nº 19

Cidade: LIMA CAMPOS Estado: MA

Telefone: (99) 98109-0497

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: CARLOS EDUARDO A. PEREIRA

CPF nº 624.289.233-23

Assinatura/rubrica do responsável:

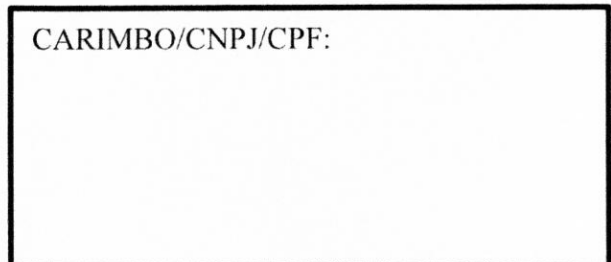
Carlos Eduardo A. Pereira

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular ().

Data do preenchimento deste formulário: 20/07/2020

Coroatá - MA: 16 de Julho de 2020.

CARIMBO/CNPJ/CPF:





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	11
RUBRICA	

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
RUA SENADOR LEITE, S/N - CENTRO
COROATÁ - MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social/Nome: CARLOS EDUARDO ARAÚJO PEREIRA
CNPJ/CPF: 624.289.233-23
Endereço: RUA: SANTOS DUMONT N: 19
(DDD) Telefone: (99) 98109-0457

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p>Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestar os serviços na sede da Câmara municipal ou em outro local caso seja solicitado;• Os equipamentos para as transmissões ficarão por conta do contratado não gerando nenhum ônus a contratante;• Comparecer no local da sessão com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência para instalação dos equipamentos;• Transmitir as sessões ao vivo pelo facebook ou outros meios sociais da Câmara;	Mês	5	1.500,00	7.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	12
RUBRICA	#

<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar link da transmissão para que possa ser compartilhado em outras mídias sociais e whatsapp;• Acompanhar de perto as transmissões para sanar algum problema que ocorra com o vídeo;• Realizar a sonoplastia da transmissão para sanar algum problema que ocorra com o áudio;• Transmissão ao vivo das sessões ordinárias;• Transmissão ao vivo das sessões extraordinárias;• Outras atividades correlatas.				
				Valor Total: R\$ 500,00

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: LIMA CAMPOS - MA em 30/07/2020

Responsável: Carlos Eduardo C. Pereira

CARIMBO/CNPJ/CPF:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 13
RUBRICA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social/Nome: Francisca Carlite dos Santos Lima

CNPJ/CPF nº: 02430972395

Endereço: TV-Catulo da Paixão Lorenze

Cidade: Coroatá Estado: MA

Telefone: (99) 92187541

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Francisca Carlite dos Santos Lima

CPF nº 02430972395

Assinatura/rubrica do responsável:

Francisca

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 22/07/2020.

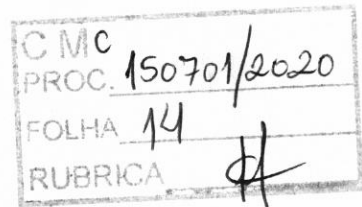
Coroatá - MA: 16 de Julho de 2020.

CARIMBO/CNPJ/CPF:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
RUA SENADOR LEITE, S/N - CENTRO
COROATÁ - MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social/Nome: Francisca Carlota dos Santos Lima
CNPJ/CPF: 024309723-95
Endereço: Tr. Catulio da Paixão Cearense
(DDD) Telefone: (99) 92187541

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA. <ul style="list-style-type: none">• Prestar os serviços na sede da Câmara municipal ou em outro local caso seja solicitado;• Os equipamentos para as transmissões ficarão por conta do contratado não gerando nenhum ônus a contratante;• Comparecer no local da sessão com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência para instalação dos equipamentos;• Transmitir as sessões ao vivo pelo facebook ou outros meios sociais da Câmara;	Mês	5	1.200,00	6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	15
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar link da transmissão para que possa ser compartilhado em outras mídias sociais e whatsapp;• Acompanhar de perto as transmissões para sanar algum problema que ocorra com o vídeo;• Realizar a sonoplastia da transmissão para sanar algum problema que ocorra com o áudio;• Transmissão ao vivo das sessões ordinárias;• Transmissão ao vivo das sessões extraordinárias;• Outras atividades correlatas.				
Valor Total:				6.000,00

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Coroatá, em 22/07/2020

Responsável: Francisca Carliete dos Santos Lima

CARIMBO/CNPJ/CPF:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 16
RUBRICA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social/Nome: Davi Thalyson Anaylo de Assis

CNPJ/CPF nº: 607-567-143-97

Endereço: RUA: 09, CASA: 59, QUADRA 09, ECO MARAJÁ

Cidade: Coroatá Estado: MA

Telefone: (99) 98456-7104

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Davi Thalyson Anaylo de Assis

CPF nº 607.567.143.97

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio; () Funcionário; () Procurador;
Titular (x).

Data do preenchimento deste formulário: 23/07/2020.

Coroatá - MA: 16 de Julho de 2020.

CARIMBO/CNPJ/CPF:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 17
RUBRICA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA
RUA SENADOR LEITE, S/N - CENTRO
COROATÁ - MA.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social/Nome: Davi Thalyson Anjos de Assis
CNPJ/CPF: 607.567.143.97
Endereço: RUA: 04, CASA: 59, QUADRA: 09, ECO MARAJÁ
(DDD) Telefone: (99) 98456-7194

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA. <ul style="list-style-type: none">• Prestar os serviços na sede da Câmara municipal ou em outro local caso seja solicitado;• Os equipamentos para as transmissões ficarão por conta do contratado não gerando nenhum ônus a contratante;• Comparecer no local da sessão com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência para instalação dos equipamentos;• Transmitir as sessões ao vivo pelo facebook ou outros meios sociais da Câmara;	Mês	5	1.480,00	7.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 18
RUBRICA

<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar link da transmissão para que possa ser compartilhado em outras mídias sociais e whatsapp;• Acompanhar de perto as transmissões para sanar algum problema que ocorra com o vídeo;• Realizar a sonoplastia da transmissão para sanar algum problema que ocorra com o áudio;• Transmissão ao vivo das sessões ordinárias;• Transmissão ao vivo das sessões extraordinárias;• Outras atividades correlatas.				
				Valor Total: 7.400,00

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Coroatá - MA, em 23/10/2020

Responsável:

CARIMBO/CNPJ/CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 19
RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

PREÇO I:	CARLOS EDUARDO ARAÚJO PEREIRA	CPF: 624.289.233-23
PREÇO II:	FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA	CPF: 024.309.723-95
PREÇO III:	DAVI THALYSON ARAÚJO DE ASSIS	CPF: 607.567.143-97

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO			PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III		
1	<p>Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestar os serviços na sede da Câmara municipal ou em outro local caso seja solicitado;• Os equipamentos para as transmissões ficarão por conta do contratado não gerando nenhum ônus a contratante;• Comparecer no local da sessão com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência para instalação dos equipamentos;• Transmitir as sessões ao vivo pelo facebook ou outros meios sociais da Câmara;• Disponibilizar link da transmissão para que possa ser compartilhado em outras mídias sociais e whatsapp;• Acompanhar de perto as transmissões para sanar algum problema que ocorra com o vídeo;	Mês	1.500,00	1.200,00	1.480,00	PREÇO II	1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C/MC
PROC. 15070/2020
FOLHA 20
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

<ul style="list-style-type: none">• Realizar a sonoplastia da transmissão para sanar algum problema que ocorra com o áudio;• Transmissão ao vivo das sessões ordinárias;• Transmissão ao vivo das sessões extraordinárias;• Outras atividades correlatas.						
--	--	--	--	--	--	--

Coroatá - MA, em 23 de Julho de 2020.

Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 21
RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>

A
V. Exa.
José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviços do ramo, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá – MA, em 23 de Julho de 2020.

Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	22
RUBRICA	df

À Sra.
Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Senhora Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 150701/2020, que tem como objetivo a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Coroatá - Maranhão, em 24 de Julho de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	23
RUBRICA	<i>[Handwritten signature]</i>

A

V. Exa.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.
Nesta.

Assunto: indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 150701/2020, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso I que segue *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	24
RUBRICA	df

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Coroatá - MA, em 27 de Julho de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 25
RUBRICA dk



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Joabe Dantas de Lima
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, oriundo do processo administrativo nº 150701/2020.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Coroatá - Maranhão, 27 de Julho de 2020.



José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 26
RUBRICA H

DESPACHO

A
V. Exa.
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – MA.

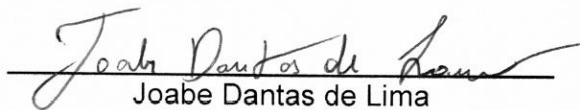
Nesta,

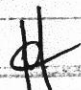
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA, referente ao Processo Administrativo nº 150701/2020, a qual está consignada na seguinte rubrica:

PODER 01 - PODER LEGISLATIVO
ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
UNIDADE 00 - CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - 3.3.90.36.00.

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).
Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ().

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 28 de Julho de 2020.


Joabe Dantas de Lima
CRC Nº MA-014466/O-7
Setor de Contabilidade

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 27
RUBRICA 



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

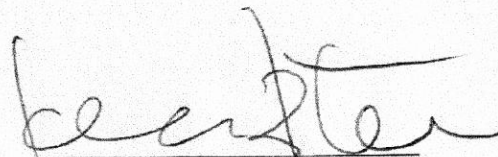
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOABE DANTAS DE LIMA**, portadora do CPF nº 032.514.583-02 e RG nº 157852220007 SSP/MA, registro nº MA-014466/0-7 para exercer o Cargo de CONTADOR da Câmara Municipal de Coroatá, Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.


José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

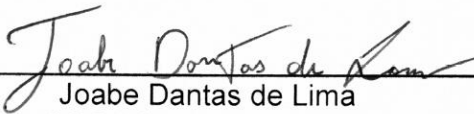
CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	28
RUBRICA	df

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Coroatá, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 28 de Julho de 2020.


Joabe Dantas de Lima
CRC Nº MA-014466/O-7
Setor de Contabilidade



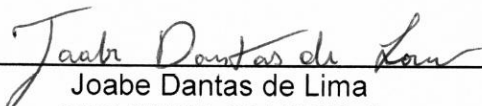
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	150701/2020
FOLHA	29
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa referente a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, de 0,18%.

Câmara Municipal de Coroatá, Estado do Maranhão, em 28 de Julho de 2020.


Joabe Dantas de Lima
CRC N° MA-014466/O-7
Setor de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	30
RUBRICA	

DESPACHO

À Sra.
Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 150701/2020, objetivando a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Coroatá - Maranhão, 28 de Julho de 2020.

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	31
RUBRICA	

A
V. Exa.
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 150701/2020, objetivando a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Coroatá - MA, 30 de Julho de 2020.

Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 32
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA, é de fundamental importância para manter os munícipes informados dos trabalhos realizados por esta casa legislativa, tendo em vista que o momento de pandemia não permite aglomerações de pessoas em locais fechados, assim se justifica a prestação dos serviços para dar aos cidadãos meios para que os mesmos possa acompanhar ao vivo e de forma online as sessões realizadas por esta casa Legislativa.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. O quantitativo referente ao serviço que será contratado esta detalhado a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prestar os serviços na sede da Câmara municipal ou em outro local caso seja solicitado;• Os equipamentos para as transmissões ficarão por conta do contratado não gerando nenhum ônus a contratante;• Comparecer no local da sessão com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência para instalação dos equipamentos;• Transmitir as sessões ao vivo pelo facebook ou outros meios sociais da Câmara;• Disponibilizar link da transmissão para que possa ser compartilhado em outras mídias	Mês	05	1.200,00	6.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 33
RUBRICA #

	<p>sociais e whatsapp;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhar de perto as transmissões para sanar algum problema que ocorra com o vídeo;• Realizar a sonoplastia da transmissão para sanar algum problema que ocorra com o áudio;• Transmissão ao vivo das sessões ordinárias;• Transmissão ao vivo das sessões extraordinárias;• Outras atividades correlatas.				
Valor Total:		R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			

5. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.2. Os serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços prestados.

5.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste termo de referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	34
RUBRICA	

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços no prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 35
RUBRICA #

mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

7.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

7.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

7.7. O prazo para prestar os serviços poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 2 (dois) dias previstos para a entrega.

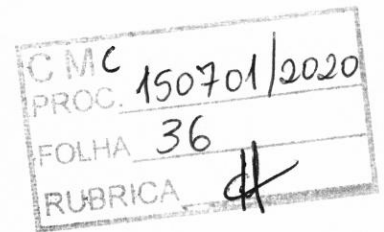
7.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas deste Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência ou no contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 – Advertência.

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato.

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	37
RUBRICA	

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Coroatá - MA consignados na seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000—Outros Serviços de Terceiros—Pessoa Física - 3.3.90.36.00



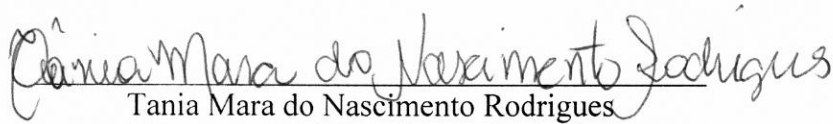
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 38
RUBRICA #

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

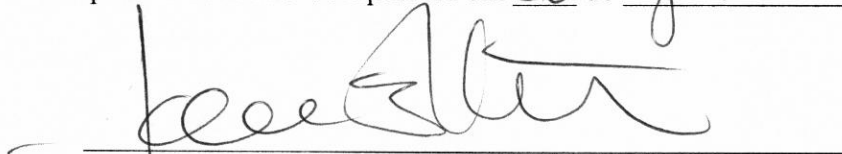
11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Coroatá - MA, em 30 de Julho de 2020.




Tania Mara do Nascimento Rodrigues
Diretora Administrativa e Financeira

Aprovado pela Autoridade Competente em 30 de Julho de 2020.


José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

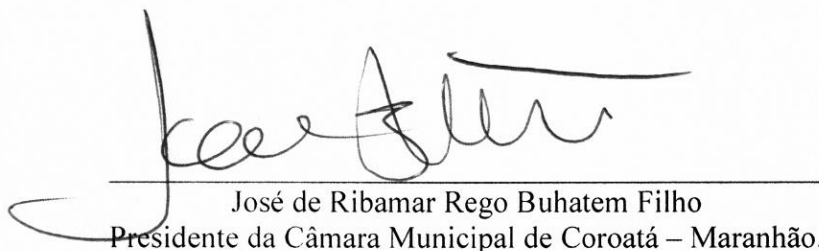
CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 39
RUBRICA 

AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 150701/2020, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Coroatá - Maranhão, 30 de Julho de 2020.


José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	40
RUBRICA	#

Processo nº 150701/2020

Natureza: **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação**

AUTUAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2020 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

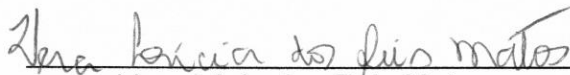
AUTUO

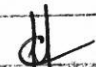
Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Vera Lúcia dos Reis Matos, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 31 de Julho de 2020.


Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	41
RUBRICA	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 002/2020

**DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93 no âmbito do Poder Legislativo Municipal como segue:

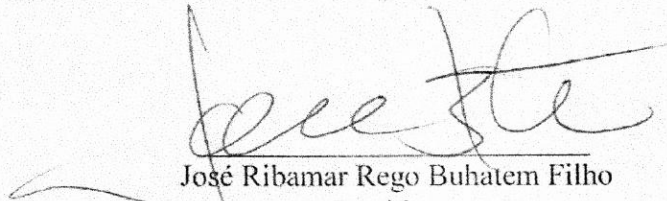
PRESIDENTE: VERA LÚCIA DOS REIS MATOS
SECRETÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SANTOS
MEMBRO: HILDEBRANDO CHAVES DA SILVA

Art. 2º - Fica o Presidente desta Comissão de conformidade com o art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e alterações para autenticar os documentos relativos à habilitação jurídica e fiscal apresentando a comissão de licitação desde que em fotocópia acompanhada de original.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

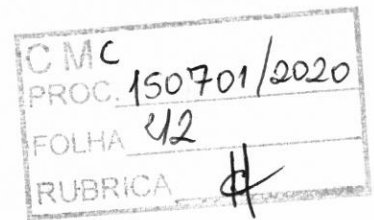
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.


José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome: Francisca Carliete dos Santos Lima.

CPF nº: 024.309.723-95.

Endereço: Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba.

Cidade: Coroatá

Estado: Maranhão

Telefone: (99) 98457-5092

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Francisca Carliete dos Santos Lima

CPF nº 02430972395

Assinatura/rubrica do responsável:

Francisca

Cargo/função: () Sócio; () Funcionário; () Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 04/08/2020

Coroatá - MA: 03 de Agosto de 2020.

CARIMBO/CPF:

--



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	43
RUBRICA	

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 150701/2020

O(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data: _____, em ____/____/____

(---nome do responsável---)

(---CPF---)

CARIMBO/CPF:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 44
RUBRICA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

Habilitação Jurídica.

Cópia do RG e CPF.

Comprovante de residência

Regularidade Fiscal.

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;


Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da CND e CNDA;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da CND e CNDA;




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 45
RUBRICA 

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 150701/2020, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 07 de Agosto de 2020.


Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL

CMC
 PROC. 150701/2020
 FOLHA 46
 RUBRICA #

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021740142002-0 DATA DE EMISSÃO 08/06/2018

NOME FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO CARLLINDO RODRIGUES DOS SANTOS E LUCILENE ARAUJO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 17/12/1985

NATURALIDADE COROATA - MA

DOC ORIGEM CASAM. N.1756 FLS.91 LIV.79

CPL 024309723-95

SÃO LUIS-MA P-009

ASSINATURA DO DIRETOR *[assinatura]* LEI Nº 116 DE 29/08/83 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1967-503646

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR *Francisca Carliete dos S. Lima*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



07/08/2020
[assinatura]
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Presidente da CPL

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	47
RUBRICA	

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo: 150701/2020

A Senhora Francisca Carliete dos Santos Lima, portadora da cédula de identidade sob nº. 0217401420020 SESP/MA e CPF nº 024.309.723-95, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (não).

Local e Data: Coroatá - MA, em 07 de agosto de 2020.

Francisca Carliete dos Santos Lima

Francisca Carliete dos Santos Lima
CPF nº 024.309.723-95

FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA
TV CATULO P CEARENSE,70
CENTRO 65415-000 COROATA - MA
CPF: 024.309.723-95

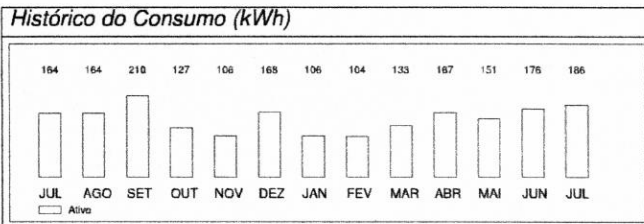
Conta do mês 07/2020	Vencimento 20/07/2020	Conta Contrato 34431710
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 35136312	Unidade de Leitura: CO08B019
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 15F38490
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0,00

Datas		
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
13/07/2020	13/07/2020	13/08/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos				
Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	12/06/2020	13/07/2020	31	2594/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	33.747	33.933	186 kWh	0,630180



Informações de tributos			Composição do Consumo (R\$)			
Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
ICMS	154,55	20,0000%	30,91	42,84	7,31	46,97
PIS	123,64	0,9291%	1,15	Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos
COFINS	123,64	4,2793%	5,29	7,16	10,92	37,35
						Outros
						20,80

Período Fiscal: 13/07/2020	Número do Programa Social
Reservado ao Fisco	
7274.6FC3.AE05.A014.3F5F.F148.AC2C.273D	

Informações para o cliente
• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 13/06 - 13/07

07/08/2020

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

Presidente da CPL

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	186	0,630180	117,20
ICMS			30,91
PIS			1,15
COFINS			5,29
ITENS FINANCEIROS			22,68
Cip-llum Pub Pref Munic			1,88-
Bônus Itaipu			

C/MC
PROC. 150701/2020
FOLHA 218
RUBRICA #

Total a pagar: R\$ 175,35

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido	As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.
Tensão Nominal/Volts	Faixa de valores para limites mín e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7ª e 8ª seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br	Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
--	--	---

CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO

MAIS ENERGIA PARA UM NOVO MOMENTO

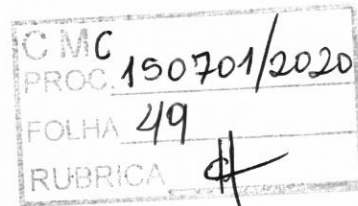
equatorial
ENERGIA

Nome do Cliente: FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA C.C: 34431710 Unidade de Leitura: CO08B019 Competência: 07/2020 Vencimento: 20/07/2020 Valor cobrado (R\$): 175,35

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA
CPF: 024.309.723-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

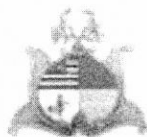
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:11 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **0434.1DD3.D482.2DE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 50
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058267/20

Data da Certidão: 05/08/2020 10:05:26

CPF/CNPJ 02430972395 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 03/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2020 10:05:26



CMC	
PROC.	150701/2020
FOLHA	51
RUBRICA	#

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037186/20

Data da Certidão: 05/08/2020 10:08:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02430972395

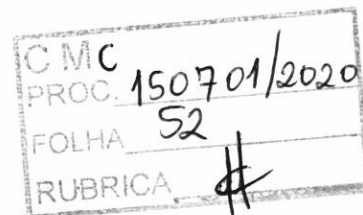
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2020 10:08:04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000152/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA
ENDEREÇO	TRAVESSA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Nº 70, , MAÇARANDUBA - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360402430972395
CPF/CNPJ	024.309.723-95
ATIVIDADE	

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **006341**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:12:38 hs do dia 06 de Agosto de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Novembro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **VWGNTT200806**.





CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 53
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000159/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA
CPF	024.309.723-95
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	TRAVESSA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 70, , MAÇARANDUBA, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº006341/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 024.309.723-95**, inerentes aos tributos municipais:

• OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:11:44 hs do dia 06 de Agosto de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Novembro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Superintendente de Arrecadação Tributária
Portaria 137 / 2014, nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **Z8YD1B200806**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMC	150701/2020
PROC.	54
FOLHA	
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA

CPF: 024.309.723-95

Certidão nº: 18062095/2020

Expedição: 04/08/2020, às 08:36:47

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.309.723-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	55
RUBRICA	

DESPACHO

À
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 150701/2020, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá – MA, em 07 de Agosto de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 56
RUBRICA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) _____, situada na _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominado CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº _____/2020, Dispensa de Licitação sob o nº _____/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação dos serviços de _____ Câmara Municipal de Coroatá - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

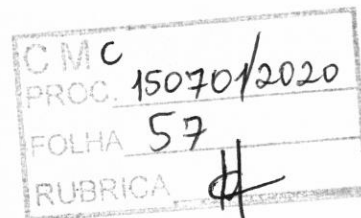
3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia ____ de _____ de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.36.00

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Prestar os serviços no prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC	
FOLHA	58
RUBRICA	

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº ___/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. O prazo para prestar os serviços poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 2 (dois) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 59
RUBRICA

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 – Advertência.

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

C M C
PROC. 150701/2020
FOLHA 60
RUBRICA

- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.2. Os serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços prestados.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	61
RUBRICA	

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

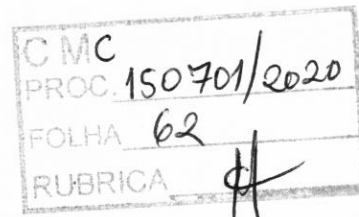
10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 63
RUBRICA

pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, ____ de _____ de 2020.

Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA
CONTRATANTE

Nome da Contratada
CNPJ/CPF:
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	150701/2020
FOLHA	64
RUBRICA	df

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC
PROC. 150701/2020
FOLHA 65
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150701/2020

PARECER JURÍDICO Nº 100801/2020

Objeto: Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, CPF nº 024.309.723-95, objetivando a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob o nº 150701/2020, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, CPF nº 024.309.723-95, residente e domiciliada na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - MA, objetivando a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

Alfonso



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	66
RUBRICA	<i>[Handwritten signature]</i>

II – PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, CPF nº 024.309.723-95, residente e domiciliada na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - MA, objetivando a contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Coroatá - MA, 10 de Agosto de 2020.

Thais Cristina Carvalho de Moura
Thais Cristina Carvalho de Moura
OAB-MA 18.096
Assessora Jurídica

C M C	150701/2020
PROC.	
FOLHA	68
RUBRICA	H



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro - Fone: (0**99) 3641-1337
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

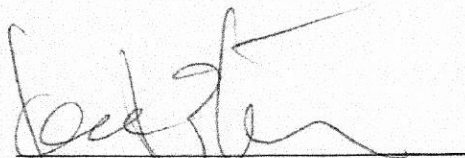
RESOLVE:

I - Nomear THAIS CRISTINA CARVALHO DE MOURA - Advogada da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2019/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2019.



José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	150701/2020
FOLHA	69
RUBRICA	#

À Sra.
Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 150701/2020 à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Coroatá - MA, 10 de Agosto de 2020.

Thais Cristina Carvalho de Moura
Thais Cristina Carvalho de Moura
OAB-MA 18.096
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	70
RUBRICA	

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150701/2020

LICITANTE: Francisca Carliete dos Santos Lima.

CPF nº 024.309.723-95.

OBJETO: Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA.

BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Coroatá - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

*[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;
[...].*

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	71
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, CPF nº 024.309.723-95, residente na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 10 de Agosto de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos

Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	72
RUBRICA	

A
V. Exa.
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Nesta,

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de Dispensa de Licitação sob nº 016/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 150701/2020, cujo objeto trata da contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coroatá - MA, em 10 de Agosto de 2020.

Vera Lúcia dos Reis Matos
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	73
RUBRICA	d

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá – Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 016/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA, em favor da Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 021740142002-0-SESP/MA e CPF nº 024.309.723-95, residente na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - MA, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Coroatá - Maranhão, em 11 de Agosto de 2020.



José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	PROC. 150701/2020
FOLHA	74
RUBRICA	

CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

À Sr^a.

Francisca Carliete dos Santos Lima.

CPF nº 024.309.723-95.

Situada na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - Maranhão.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Coroatá - Maranhão, 11 de Agosto de 2020.


José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

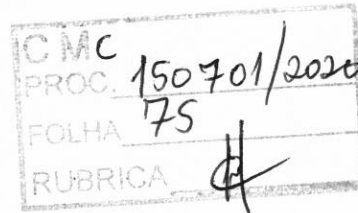
Ciente em 11 de Agosto de 2020.



Francisca Carliete dos Santos Lima.
RG nº 021740142002-0-SESP/MA.
CPF nº 024.309.723-95.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 011208/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Srª. Francisca Carliete dos Santos Lima, residente na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - MA, portadora do RG nº 021740142002-0-SESP/MA e do CPF nº 024.309.723-95 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 150701/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 016/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

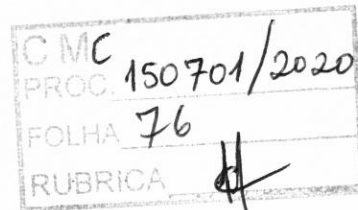
3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais da Contratada, todas atualizadas.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA. <ul style="list-style-type: none">Prestar os serviços na sede da Câmara municipal ou em outro local caso seja solicitado;Os equipamentos para as transmissões ficarão por conta do contratado não gerando nenhum ônus a contratante;	Mês	05	1.200,00	6.000,00

Francisca



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



<ul style="list-style-type: none">• Comparecer no local da sessão com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência para instalação dos equipamentos;• Transmitir as sessões ao vivo pelo facebook ou outros meios sociais da Câmara;• Disponibilizar link da transmissão para que possa ser compartilhado em outras mídias sociais e whatsapp;• Acompanhar de perto as transmissões para sanar algum problema que ocorra com o vídeo;• Realizar a sonoplastia da transmissão para sanar algum problema que ocorra com o áudio;• Transmissão ao vivo das sessões ordinárias;• Transmissão ao vivo das sessões extraordinárias;• Outras atividades correlatas.				
Valor Total:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

PODER 01 - Poder Legislativo

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá

UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-3.3.90.36.00

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

Prestar os serviços no prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

Francisca



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	77
RUBRICA	

6.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 016/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. O prazo para prestar os serviços poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 2 (dois) dias previstos para a entrega.

6.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

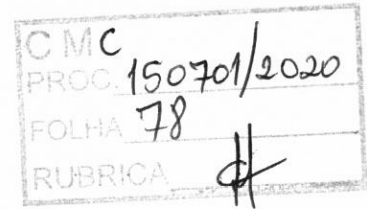
6.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

Francisca



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III – É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do Termo de Referência ou no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 – Advertência.

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato.

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Francisca



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001- 42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	79
RUBRICA	

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.4 - Fizer declaração falsa;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.7 - Não celebrar o contrato;
- 8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 02 (dois) dias.

9.2. Os serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços prestados.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

Francisca



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC	80
FOLHA	
RUBRICA	

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

Francisca



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

Francisca



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	82
RUBRICA	

12.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.9. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Coroatá - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Coroatá - Maranhão, 12 de Agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ - MARANHÃO
José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - MA
CONTRATANTE

Francisca Carliete dos Santos Lima.
RG nº 021740142002-0-SESP/MA
CPF: 024.309.723-95.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Francisca Pindole Santos Borge CPF nº 78138353368

Anacleto Efraim de Araújo CPF nº 82563489334



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº – Centro –
CEP: 65.415-000 – Coroatá – Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

CMC	
PROC.	150701/2020
FOLHA	83
RUBRICA	H

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011208/2020.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a Sr^a. Francisca Carliete dos Santos Lima, residente na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - MA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá – MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 016/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **VIGÊNCIA:** de 12 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER 01** - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-3.3.90.36.00. **SIGNATÁRIO:** Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, portadora do RG nº 021740142002-0-SESP/MA e do CPF nº 024.309.723-95, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 12 de Agosto de 2020.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CMC	150701/2020
PROC	
FOLHA	84
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA
CPF: 024.309.723-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:11 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **0434.1DD3.D482.2DE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	85
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 058267/20

Data da Certidão: 05/08/2020 10:05:26

CPF/CNPJ 02430972395 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 03/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2020 10:05:26



CMC	
PROC.	150701/2020
FOLHA	86
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037186/20

Data da Certidão: 05/08/2020 10:08:04

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02430972395

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

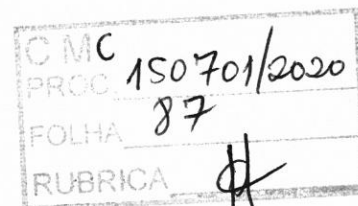
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/12/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/08/2020 10:08:04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000152/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA
ENDEREÇO	TRAVESSA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Nº 70, , MAÇARANDUBA - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360402430972395
CPF/CNPJ	024.309.723-95
ATIVIDADE	

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **006341**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:12:38 hs do dia 06 de Agosto de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Novembro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **VWGNTT200806**.





CMC	150701/2020
PROC	
FOLHA	88
RUBRICA	#

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000159/2020

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA
CPF	024.309.723-95
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	TRAVESSA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 70, , MAÇARANDUBA, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº006341/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 024.309.723-95**, inerentes aos tributos municipais:

• OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:11:44 hs do dia 06 de Agosto de 2020

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Novembro de 2020 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

COROATÁ - MA
[Assinatura]
Superintendente de Arrecadação Tributária
Prest. 137 / 2016 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **Z8YD1B200806**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	89
RUBRICA	#

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA

CPF: 024.309.723-95

Certidão nº: 18062095/2020

Expedição: 04/08/2020, às 08:36:47

Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA CARLIETE DOS SANTOS LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **024.309.723-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CMC	150701/2020
PROC.	
FOLHA	90
PUBLICA	#



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com

PORTARIA Nº 001/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

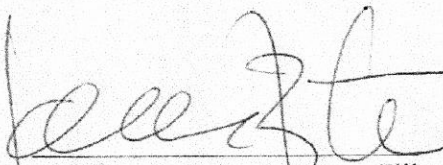
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TANIA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, portadora do CPF nº 018.343.093-01 e RG nº 018907402001-6 SSP/MA, para exercer o Cargo de Gestora de Contratos da Câmara Municipal de Coroatá para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

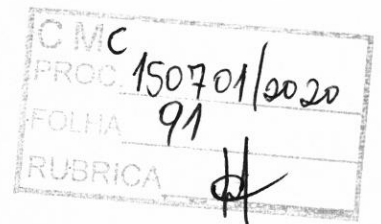
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coroatá, em 02 de janeiro de 2020.


José Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ
CNPJ: 05.646.054/0001-42
Rua Senador Leite, s/nº - Centro -
CEP: 65.415-000 - Coroatá - Maranhão.
E-mail: camaracoroata@gmail.com



ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Sr^a.


Francisca Carliete dos Santos Lima.

CPF nº 024.309.723-95.

Situada na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - Maranhão.

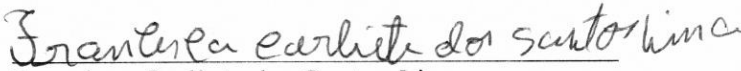
Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, de acordo com Termo de Contrato nº 011208/2020. Valor dos Serviços: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Coroatá - Maranhão, 12 de Agosto de 2020.



José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

Ciente em 12 de Agosto de 2020.


Francisca Carliete dos Santos Lima.
RG nº 021740142002-0-SESP/MA.
CPF nº 024.309.723-95.



Município de Coroatá - MA

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo



ANO I - COROATÁ-MA-DIARIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL-SEGUNDA-FEIRA 17 DE AGOSTO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

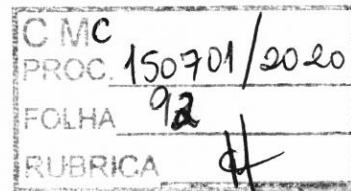
Dispensa de Licitação nº 016/2020.....01

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 016/2020.....01

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 016/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 021740142002-0-SESP/MA e CPF nº 024.309.723-95, residente na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçanduba, Coroatá - MA, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Coroatá - Maranhão, em 11 de Agosto de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho. Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011208/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a Srª. Francisca Carliete dos Santos Lima, residente na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçanduba, Coroatá - MA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 016/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **VIGÊNCIA:** de 12 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER** 01 - Poder Legislativo; **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal de Coroatá; **UNIDADE 00** - Câmara Municipal de Coroatá; **DOTAÇÃO:** 01.031.0001.2001.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física-3.90.36.00. **SIGNATÁRIO:** Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, portadora do RG nº 021740142002-0-SESP/MA e do CPF nº 024.309.723-95, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 12 de Agosto de 2020.



Estado do Maranhão
Diário Oficial da Câmara Municipal
Poder Legislativo

Rua Senador Leite, s/n, Centro
Coroatá - MA.

Site: www.cmcoroata.ma.gov.br

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara



Município de Coroatá - MA

DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo



ANO I - COROATÁ-MA-DIARIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL-SEGUNDA-FEIRA 17 DE AGOSTO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2020.....01

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 016/2020.....01

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 016/2020, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA, em favor da Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, portadora da Cédula de Identidade nº 021740142002-0-SESP/MA e CPF nº 024.309.723-95, residente na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - MA, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Coroatá - Maranhão, em 11 de Agosto de 2020. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, Presidente da Câmara Municipal de Coroatá - Maranhão.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011208/2020. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Senador Leite, s/nº, Centro, Coroatá - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.054/0001-42, e a Srª. Francisca Carliete dos Santos Lima, residente na Tv. Catulo da Paixão Cearense, nº 70, Maçaranduba, Coroatá - MA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de transmissão ao vivo em rede social das sessões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Coroatá - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 016/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), **VIGÊNCIA:** de 12 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **PODER 01 - Poder Legislativo; ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal de Coroatá; UNIDADE 00 - Câmara Municipal de Coroatá; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2001.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.90.36.00. SIGNATÁRIO:** Sra. Francisca Carliete dos Santos Lima, portadora do RG nº 021740142002-0-SESP/MA e do CPF nº 024.309.723-95, pela CONTRATADA e o Sr. José de Ribamar Rego Buhatem Filho, portador do RG nº 000068192896-4 e CPF nº 850.236.043-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - Maranhão. Data da assinatura 12 de Agosto de 2020.

CMC	150701/2020
PROC.	93
FOLHA	
RUBRICA	



Estado do Maranhão
Diário Oficial da Câmara Municipal
Poder Legislativo

Rua Senador Leite, s/n, Centro
Coroatá - MA.

Site: www.cmcoroata.ma.gov.br

José de Ribamar Rego Buhatem Filho
Presidente da Câmara